**DECRETO Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Promove o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano Nº 04, da Quadra nº 138, com área de 1.000,00m², contendo uma casa residencial unifamiliar em madeira com área de 59,13m², situado na Rua Flores da Cunha esquina com a Rua Bandeirante, no Município de Bandeirante, Santa Catarina, com Matrícula nº 42.918, no CRISMO, de propriedade de Tânia Maria Rech Baptista, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano Nº 04, da Quadra nº 138, com área de 1.000,00m², contendo uma casa residencial unifamiliar em madeira com área de 59,13m², situado na Rua Flores da Cunha esquina com a Rua Bandeirante, no Município de Bandeirante, Santa Catarina, com Matrícula nº 42.918, no CRISMO, de propriedade de Tânia Maria Rech Baptista, de conformidade com o seguinte:

Com o desdobramento, os novos imóveis passam a ter as seguintes descrições:

Lote Urbano nº 04-A (M-42.918), da Quadra 138, com a área de 320,00m², da subdivisão do Lote Urbano nº 04, sem construções, confrontando-se:

Norte, com parte do Lote Urbano nº 02-B (M-44.649), por linha seca de 12,80 metros;

Oeste, com parte do Lote Urbano nº 06 (M-42.921), por linha seca de 25,00 metros;

Sul, com a Rua Flores da Cunha, medindo 12,80 metros;

Leste com o Lote Urbano nº 04-B (M-42.918), por linha seca de 25,00 metros.

Lote Urbano nº 04-B (M-42.918), da Quadra 138, com a área de 320,00m², da subdivisão do Lote Urbano nº 04, com uma casa residencial unifamiliar em madeira com área de 59.13m², confrontando-se:

Norte, com parte do Lote Urbano nº 02-B (M-44.649), por linha seca de 12,80 metros;

Oeste, com o Lote Urbano nº 04-A (M-42.918), por linha seca de 25,00 metros;

Sul, com a Rua Flores da Cunha, medindo 12,80 metros;

Leste, o Lote Urbano nº 04-C (M-42.918), por linha seca de 25,00 metros.

Lote Urbano nº 04-C (M-42.918), da Quadra 138, com a área de 360,00m², da subdivisão do Lote Urbano nº 04, sem construções, confrontando-se:

Norte, com parte do Lote Urbano nº 02-B (M-44.649), por linha seca de 14,40 metros;

Oeste, com o Lote Urbano nº 04-B (M-42.918), por linha seca de 25,00 metros;

Sul, com a Rua Flores da Cunha, medindo 14,40 metros;

Leste, com a Rua Bandeirante, medindo 25,00 metros.

Art. 2º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 25 de janeiro de 2023.

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal